

DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA A POPULAÇÃO LGBT

Cidadania



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

A Diretoria de Políticas para a População LGBT, ligada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania (SMASAC) e à Subsecretaria de Direito e Cidadania (SUDC), atua na elaboração e implementação de políticas públicas que visem ao combate à discriminação por orientação sexual e identidade de gênero. O objetivo é promover e garantir os direitos humanos e a cidadania de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais em Belo Horizonte.

COMO A DLGBT ATUA NA PRÁTICA?

I - Planejando e monitorando a implementação de programas, serviços e ações afirmativas que visem à promoção e defesa dos direitos da população LGBT;

II - Desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados à população LGBT;

III - Promovendo com os demais órgãos da Administração Municipal na definição de políticas públicas e no planejamento e execução de ações e programas voltadas para a população LGBT;

IV - Criando instrumentos que potencializem a organização, a mobilização social e a participação popular da população LGBT;

V - Oferecendo apoio aos movimentos sociais e promovendo ações de orientação sobre direitos e procedimentos para a defesa e reparação de possíveis violações;

VI - Promovendo programas e campanhas institucionais que desenvolvam ações educativas com foco na conscientização social em torno da preservação da vida, combatendo todas as formas de discriminação, preconceito e violência contra a população LGBT.

PROTEÇÃO CONTRA QUALQUER FORMA DE VIOLÊNCIA

Atos de violência homofóbica ou transfóbica são tipificados na Lei de Racismo (7716/89)¹ de forma que todas as pessoas, independente de sua orientação sexual ou identidade de gênero, tenham garantidos os direitos à proteção da sua vida, sua integridade física, liberdade e honra.

¹O racismo é um crime inafiançável e imprescritível segundo a Constituição Federal.

Assim, qualquer ato que atente contra tais direitos deve ser punido, inclusive criminalmente.

O crime de racismo implica conduta discriminatória a determinado grupo ou coletividade, a agressão individual configura injúria racial. A Constituição Federal, em seu art.5o, inciso XLII, dispõem que o crime de racismo é inafiançável e imprescritível.

Em Belo Horizonte, a Lei 8.176, de 29/1/2001, prevê penalidade para empresas e agentes públicos que praticarem discriminação contra a população LGBT. Para garantir o respeito a essa Lei, procure o Centro de Referência LGBT da Prefeitura.

Em Minas Gerais, a Lei 14.170, de 15/1/2002, determina a imposição de sanções à pessoa jurídica por ato discriminatório praticado contra pessoa em virtude de sua orientação sexual. Para garantir o respeito a essa Lei, procure o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos.

REDE DE APOIO

Delegacia Especializada
em Repressão aos Crimes
de Racismo, Xenofobia,
LGBTfobia e Intolerâncias
Correlatas (DECRIN)

Avenida Barbacena, 288,
Barro Preto
(31) 3337-4899

Ministério Público
Promotoria de Justiça
de Direitos Humanos

(31) 3295-2009

Defensoria Pública
Especializada em Direitos
Humanos, Coletivos e
Socioambientais

(31) 3526-0405
(31) 3526-0406

Coordenadoria Especial de
Políticas de Diversidade
Sexual de Minas Gerais

(31) 3916-7992
(31) 3916-7994

Coordenadoria Municipal
de Saúde Sexual e Atenção
às ISTs, Aids e Hepatites
Virais

(31) 3277-7798

Núcleo de Educação,
Cultura e Cidadania
Secretaria de Educação
(31) 3246-6644

Centro de Luta pela Livre
Orientação Sexual de
Minas Gerais - CELLOS MG
cellosmg.org.br

Mães pela Liberdade
Instagram e Facebook:
@maespelaliberdade

CENTRO DE REFERÊNCIA LGBT

Rua Curitiba, 481 - Centro
(31) 3277-4128 / 4227 / 6908
(31) 98872-2131
crlgbtbh@pbh.gov.br

DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA A POPULAÇÃO LGBT DA PREFEITURA DE BELO HORIZONTE

Avenida Afonso Pena, 342,
sobreloja - Centro
(31) 3277-4848 / 4424
dlgbt@pbh.gov.br

Cidadania



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

